



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2008.**

Promove a limitação de empenhos nas unidades da administração que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000,

### **DECRETA**

Art. 1º. Fica estabelecida a limitação de empenho nos créditos orçamentários estabelecidos através da Lei orçamentária do exercício de 2008, pelo período de 02 de julho a 31 de dezembro de 2008, com exceção daqueles especificados abaixo:

- I – Transporte de pacientes, em caráter emergencial, para tratamento fora do domicílio;
- II – Transportes de pacientes da zona rural, em caráter emergencial, para o Hospital, localizado na sede do município;
- III – Transporte de pacientes, comprovadamente carentes, para tratamento especializado fora do domicílio.

Art. 2º. Cabe às Unidades e Órgãos da Administração Municipal proceder ao cumprimento das determinações constantes neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2008.

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS**  
Prefeito Municipal